Parecer de Comissão 21/2022
Protocolo 33676 Envio em 15/03/2022 16:20:45

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei nº **005/2022**

Autor: **VEREADOR DANIEL FAUSTINO e OUTROS**

Isenta o Doador de Medula Óssea e o Doador Regular de Sangue do pagamento do valor da inscrição em concursos públicos em órgãos ou entidades da administração direta e indireta no município

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CSMA faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 005/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de março de 2022.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Presidente

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
Vice-Presidente e Relator

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Secretária

Parecer de Comissão 21/2022 Protocolo 33676 Envio em 15/03/2022 16:20:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Comissão de Saúde e Meio Ambiente.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/17471/17471_original.pdf

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei nº **005/2022**

Autor: **VEREADOR DANIEL FAUSTINO e OUTROS**

Isenta o Doador de Medula Óssea e o Doador Regular de Sangue do pagamento do valor da inscrição em concursos públicos em órgãos ou entidades da administração direta e indireta no município

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer.

O mesmo visa, através da isenção de pagamento do valor da inscrição em concursos públicos no município, estimular os cidadãos a se tornarem doadores de medula óssea e sangue.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Vereador autor, no Estado de São Paulo temos a lei que trata da isenção apenas para os doadores de sangue, porém, o alcance deste projeto é maior ao visar estender o benefício também os doadores de medula óssea.

A medida deve-se a demanda crescente por sangue e derivados, bem como por transplantes de medula óssea.

Assim, é possível concluir que o objetivo da proposta é expandir, de forma consistente e sistemática o número de doadores e, tendo em vista a grande quantidade de pessoas que realizam concursos, essa oportunidade de estímulo, mediante isenção do pagamento do valor da inscrição, propiciará o aumento de doadores de medula óssea e de sangue e, consequentemente, trará benefícios à população.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 005/2022, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de março de 2022.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
Relator

Parecer de Comissão 21/2022 Protocolo 33676 Envio em 15/03/2022 16:20:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Comissão de Saúde e Meio Ambiente.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/17471/17471_original.pdf

Assinado por: CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR:25666889826, 2022.03.15 14:23:08 BRT

Assinado por: RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE:34952006816, 2022.03.15 14:26:22 BRT

Assinado por: VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA:31292006811, 2022.03.15 15:39:49 BRT

Parecer de Comissão 21/2022 Protocolo 33676 Envio em 15/03/2022 16:20:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Comissão de Saúde e Meio Ambiente.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/17471/17471_original.pdf